



83

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 731, de 13 de outubro de 1969.

Dispõe sobre suplementação de verbas no orçamento vigente

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) a seguinte verba do orçamento vigente:

10 Serviços Urbano - 3/Serviço de Limpeza Pública

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.92 - Material de Consumo

045-Material p/os serviços de
limpeza pública

R\$ 2.000,00

§ único - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo "superavit" financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1968.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de outubro de 1969.

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 13 de outubro de 1969.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente